



**Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Atenção Básica
Divisão de Materiais e Almoxarifado
Divisão de Compras**

ATIBAIA, 22 DE OUTUBRO DE 2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo descrever a primeira etapa da fase de planejamento e apresentar os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O indicador biológico, presente neste Estudo Técnico Preliminar, provê em comodato as incubadoras, conforme descrito no Termo de Referência.

ÁREA REQUISITANTE:

Departamento de Atenção Básica

Departamento de Atenção Especializada

Divisão de Materiais e Almoxarifado

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Princípio da Continuidade do Serviço Público, visa a não interrupção do serviço por parte da Administração Pública, visando o bom desempenho da atividade administrativa e sobre a sociedade de receber esta prestação de maneira regular e, a princípio contínua.

A possível aquisição de tal material hospitalar constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população e cumprir com a RDC 15/2012.

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) refere-se a eventual aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses, de material hospitalar, visando o fornecimento de insumo necessário para a manutenção contínua dos atendimentos dos munícipes nas Unidades de Saúde do município de Atibaia.

O item deste ETP faz parte da lista padronizada pela Secretaria Municipal da Saúde de Atibaia, que será utilizado durante os procedimentos aos pacientes nas Unidades de Saúde.

Endereço: R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica, Atibaia - SP, 12940-412

Telefone: (11) 4414 - 2220



**Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Atenção Básica
Divisão de Materiais e Almoxarifado
Divisão de Compras**

Coube à Divisão de Materiais e Almoxarifado e ao Departamento de Atenção Básica e o Departamento de Atenção Especializada a totalização, racionalização e análise de consumo e à Divisão de Compras a formalização da solicitação do processo de registro de preço para atender a estimativa de demanda do material.

2. JUSTIFICATIVA

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parceladas conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) se torna mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, tendo a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos produtos demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda, cuja definição da demanda não é possível ser previamente quantificada com precisão.

O indicador biológico é fundamental para a certificação de ciclos de esterilização a vapor com comodato de incubadoras destinados ao Departamento de Atenção Básica e Departamento de Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde.

Com a finalidade de não desabastecimento das Unidades de Saúde e prejuízo para a administração, esse Registro de preço para eventual aquisição, por um período de 12 (doze) meses, é essencial.

Finalmente, a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) propiciará a redução de custos, evitará o desabastecimento, importará a redução de estoques e de custos de armazenamento, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregues, observando-se as regras e condições estabelecidas descritas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

Endereço: R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica, Atibaia - SP, 12940-412
Telefone: (11) 4414 - 2220



**Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Atenção Básica
Divisão de Materiais e Almoxarifado
Divisão de Compras**

3.2 A COMODANTE deverá obrigatoriamente fornecer as incubadoras de 03 horas no quantitativo de 25 (vinte e cinco) unidades, compatíveis com a marca dos indicadores biológicos registrados na ata de registro de preços

3.3 Qualificação técnica

Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

3.3.1 Especificações técnicas, o item ofertado deverá apresentar em seu rótulo impresso: identificação, especificação técnica, lote, data de fabricação, data de validade e número do registro no Ministério da Saúde;

3.3.2 Prazo de entrega, observando o limite máximo do Termo de Referência;

3.3.3 Prazo de validade dos produtos, o item deverá ter prazo mínimo de 2/3 da validade total a contar da data de entrega dos mesmos;

3.3.4 Prazo de validade da proposta;

3.3.5 Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais no Ministério da Saúde/ ANVISA, dentro do prazo de validade.

3.3.6 Registro de Produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia da publicação no D.O.U, com indicação clara a que lote/ item do processo a que se refere para que não ocorram dúvidas na hora da análise, as licitantes que não indicarem o solicitado serão desclassificadas; No caso de baixo risco, isentos de registro, apresentar a notificação da ANVISA conforme Resolução da Diretoria Colegiada RDC 576/21 e suas atualizações.

3.3.7 Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA conforme Lei 6.360/76.

3.3.8 Certidão de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de classe do estado de localização do fornecedor;

3.3.9 Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente do licitante conforme Lei 5.991/73.

3.3.10 O(s) licitante(s) provisoriamente classificado(s) em primeiro lugar, deverá apresentar material informativo, catálogo ou prospecto técnico, com o MODELO informado na proposta, devidamente

Endereço: R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica, Atibaia - SP, 12940-412

Telefone: (11) 4414 - 2220



**Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Atenção Básica
Divisão de Materiais e Almoxarifado
Divisão de Compras**

DESTACADO, editado pelo fabricante do objeto. Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos para esse idioma. Não será aceito material informativo, catálogo ou prospecto técnico editado por representantes, revendedores, importadores, independente da anuência do fabricante. No caso em que o material informativo, catálogo ou prospecto técnico do objeto for obtido via internet, este deverá conter indicação, por escrito, na proposta, do endereço eletrônico em que foi obtido, permitindo a consulta, se necessário, da correspondência do material apresentado com o material disponível online.

3.3.11 Os Indicadores Biológicos adquiridos pela Secretaria Municipal da Saúde deverão ser acompanhados de Certificado de Conformidade do Produto emitido pelo fabricante para cada lote entregue e sempre que necessário a unidade requisitante poderá solicitar as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade de seu produto.

3.3.12 Os Indicadores Biológicos deverão ser fornecidos acompanhado de Laudo de Resistência Térmica por lote, efetuado em resistômetro. Devidamente validado conforme a ISO 11138-1 de 11/2021 - Esterilização de produtos para a saúde - Indicadores biológico

Não serão aceitos protocolos de petição inicial ou de renovação.

O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

3.4. Obrigações do fornecedor

3.4.1 Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, acondicionados em caixas próprias do produto com o lacre do fabricante, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

3.4.2 O fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

3.4.3 Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.4.4 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

Endereço: R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica, Atibaia - SP, 12940-412
Telefone: (11) 4414 - 2220



**Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Atenção Básica
Divisão de Materiais e Almoxarifado
Divisão de Compras**

3.4.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.4.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

3.4.7 Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;

3.4.8 Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

3.4.9 O fornecedor deverá comunicar, via sistema 1Doc, todas as informações e documentações relativas aos materiais fornecidos, em conformidade com o Decreto nº 8.997, de 4 de novembro de 2019. A comunicação por meio do 1Doc é obrigatória para qualquer informação relacionada à execução contratual, incluindo a entrega dos materiais, solicitação de esclarecimentos e envio de documentos fiscais.

3.4.10 A DETENTORA estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

3.4.11. Havendo Solicitação de Fornecimento em aberto, a detentora da Ata de Registro de Preços não poderá exercer seu direito de requerer alteração dos preços registrados, enquanto a referida obrigação não for cumprida.

- **Entende-se por obrigação cumprida aquela gerada pela Solicitação de Fornecimento que já foi emitida e enviada à detentora da Ata. Eventual solicitação de revisão dos preços, apenas será analisada após cumprimento total das obrigações ali contidas.**

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Como há um grande número de fabricantes, importadores, distribuidores e empresas no mercado nacional que comercializam os itens a serem licitados e devido ao fato dos bens a serem adquiridos serem classificados como bens comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado. Optou-se pela utilização do Pregão Eletrônico e publicidade nos termos das exigências legais, reforçadas pela

Endereço: R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica, Atibaia - SP, 12940-412
Telefone: (11) 4414 - 2220



**Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Atenção Básica
Divisão de Materiais e Almoxarifado
Divisão de Compras**

divulgação visando o pleito para eventual aquisição e de incentivar o aumento da competitividade, como forma de eventual aquisição do material hospitalar pretendido, definidos pelo edital.

Princípio da legalidade: representado, dentre outros aspectos, pela exigência de todos os documentos que garantem estarem os fabricantes, os fornecedores e o próprio material hospitalar adequado às exigências legais. Princípio da Eficiência: representado pela seleção do fornecedor mais apto a cumprir do objeto, com menos custo para a Administração. Princípio da Eficácia: deve ser garantido através de detalhamento bem específico do objeto, do local da entrega dos produtos, da frequência da entrega (para evitar o risco de perda de materiais pelo vencimento por prazo de validade), condições de armazenamento dos produtos, previsão de recebimento provisório e todas as demais exigências que garantam o fiel cumprimento do exigido.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço para este processo licitatório se dá pelo não desabastecimento do objeto no município de Atibaia, visando a continuidade do atendimento dos munícipes.

A ocorrência de flutuações da população causa o aumento da demanda em determinados períodos, assim como a redução dos mesmos, em outros. Inúmeros fatores contribuem para esta alteração de demanda.

A Constituição Federal garante, entre os seus princípios, que é direito de todos e dever do Estado o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde.

O material hospitalar, presente neste ETP, é de suma importância para a continuidade do atendimento com qualidade ao paciente, prestado nas Unidades de Saúde.

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item.

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do pregão eletrônico, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observando-se as condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Municipal n. 11.039 de 27 de agosto de 2024.

Ressalto que a licitação bem como a contratação e posterior homologação se darão por meios legais através da Administração.

Endereço: R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica, Atibaia - SP, 12940-412
Telefone: (11) 4414 - 2220



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Atenção Básica
Divisão de Materiais e Almoxarifado
Divisão de Compras

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	INDICADOR BIOLÓGICO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - INDICADO PARA REALIZAR A MONITORIZAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS (ATCC 7953), COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA, PARA CONTROLE BIOLÓGICO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR SATURADO - A TIRA CONTENDO ESPOROS DEVE ESTAR ARMAZENADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA QUE TAMBÉM ACONDICIONA UMA AMPOLA DE VIDRO QUEBRÁVEL OU AMPOLA TERMOPLÁSTICA, NÃO CORTANTE, CONTENDO UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA O CULTIVO DOS MICROORGANISMOS - A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPA PERFURADA E PROTEGIDA POR UM PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO - CADA AMPOLA DEVE POSSUIR UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O LOTE E A DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS - TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 3 HORAS - MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA - RENDIMENTO: 1 AMPOLA POR CICLO DE ESTERILIZAÇÃO - COMODATO: FORNECIMENTO DE 25 (VINTE E CINCO) INCUBADORAS COMPATÍVEIS COM A MARCA DOS INDICADORES BIOLÓGICOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. - ENTREGA DAS INCUBADORAS: A ENTREGA DAS INCUBADORES FICA VINCULADA A EMISSÃO DA PRIMEIRA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE INDICADORES BIOLÓGICOS. - FORNECEDOR SERÁ RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DAS INCUBADORAS - TREINAMENTO: O FORNECEDOR DEVERÁ CONCEDER TREINAMENTO INICIAL E PERIÓDICO, SEMPRE QUE SOLICITADO, AOS PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM A EQUIPE TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DEVOLUÇÃO DAS INCUBADORAS: AS INCUBADORAS SERÃO DEVOLVIDAS AO TÉRMINO DO ESTOQUE DE INDICADORES BIOLÓGICOS ADQUIRIDOS OU EM ATÉ 90 DIAS	12.000	UN

Endereço: R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica, Atibaia - SP, 12940-412
Telefone: (11) 4414 - 2220



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Atenção Básica
Divisão de Materiais e Almoxarifado
Divisão de Compras

	A CONTAR DO VENCIMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SENDO O QUE OCORRER PRIMEIRO.		
--	--	--	--

A estimativa de quantidade é calculada pela Divisão de Materiais e Almoxarifado, conforme consumo médio anual é baseado em série histórica

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado da contratação é de R\$ 288.000,00

Os valores unitários foram usados como base na média do valor do BETHA SISTEMA, pesquisa de mercado.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	INDICADOR BIOLÓGICO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - INDICADO PARA REALIZAR A MONITORIZAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS (ATCC 7953), COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA, PARA CONTROLE BIOLÓGICO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR SATURADO - A TIRA CONTENDO ESPOROS DEVE ESTAR ARMAZENADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA QUE TAMBÉM ACONDICIONA UMA AMPOLA DE VIDRO QUEBRÁVEL OU AMPOLA TERMOPLÁSTICA, NÃO CORTANTE, CONTENDO UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA O CULTIVO DOS MICROORGANISMOS - A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPA PERFURADA E PROTEGIDA POR UM PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO	12.000	UN	24,000

Endereço: R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica, Atibaia - SP, 12940-412
Telefone: (11) 4414 - 2220



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Atenção Básica
Divisão de Materiais e Almoxarifado
Divisão de Compras

- CADA AMPOLA DEVE POSSUIR UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O LOTE E A DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS - TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 3 HORAS - MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA - RENDIMENTO: 1 AMPOLA POR CICLO DE ESTERILIZAÇÃO - COMODATO: FORNECIMENTO DE 25 (VINTE E CINCO) INCUBADORAS COMPATÍVEIS COM A MARCA DOS INDICADORES BIOLÓGICOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. - ENTREGA DAS INCUBADORAS: A ENTREGA DAS INCUBADORES FICA VINCULADA A EMISSÃO DA PRIMEIRA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE INDICADORES BIOLÓGICOS. - FORNECEDOR SERÁ RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DAS INCUBADORAS - TREINAMENTO: O FORNECEDOR DEVERÁ CONCEDER TREINAMENTO INICIAL E PERIÓDICO, SEMPRE QUE SOLICITADO, AOS PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM A EQUIPE TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DEVOLUÇÃO DAS INCUBADORAS: AS INCUBADORAS SERÃO DEVOLVIDAS AO TÉRMINO DO ESTOQUE DE INDICADORES BIOLÓGICOS ADQUIRIDOS OU EM ATÉ 90 DIAS A CONTAR DO VENCIMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SENDO O QUE OCORRER PRIMEIRO.			
---	--	--	--

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A adjudicação do Pregão Eletrônico para processo licitatório será por item, visando proporcionar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens.

Endereço: R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica, Atibaia - SP, 12940-412
Telefone: (11) 4414 - 2220



**Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Atenção Básica
Divisão de Materiais e Almoxarifado
Divisão de Compras**

O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não representa perda da economia de escalada.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

10. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

10.1 Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Atibaia, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

A despesa que informamos foi prevista no LOA e há dotação orçamentária.

11. MATRIZ DE RISCO

Evento de Risco	Probabilidade	Impacto	Severidade	Ações
Falta de disponibilidade do insumo no mercado	Média	Alta	Alta	• Realizar pesquisa de mercado abrangente; • Identificar múltiplos fornecedores
Suspensão da fabricação por falta	Média	Alta	Alta	• Avaliar a estabilidade do fornecimento de insumos;

Endereço: R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica, Atibaia - SP, 12940-412
Telefone: (11) 4414 - 2220



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Atenção Básica
Divisão de Materiais e Almoxarifado
Divisão de Compras

de matéria prima				Diversificar fontes de fornecimento, manter estoque de segurança
Suspensão da fabricação por falta de matéria prima	Média	Alta	Alta	- Avaliar a estabilidade do fornecimento de insumos; - Diversificar fontes de fornecimento, manter estoque de segurança
Retirada do produto de produção	Baixa	Alta	Média	- Verificar histórico de recall do fornecedor; - Realizar análise de risco do produto. Ter fornecedores alternativos identificados
Riscos de atrasos de entrega dos insumos	Alta	Alta	Média	- Estabelecer prazos de entrega realistas; definir penalidades contratuais por atraso; - Estabelecer plano de contingência por falta temporária
Aumento inesperado nos custos de aquisição	Média	Alta	Média-Alta	- Estabelecer contratos de preço fixo. Monitorar indicadores econômicos relevantes; - Prever orçamento contingencial

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar o item descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com

Endereço: R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica, Atibaia - SP, 12940-412

Telefone: (11) 4414 - 2220



**Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Atenção Básica
Divisão de Materiais e Almoxarifado
Divisão de Compras**

vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos imprescindíveis para a realização dos atendimentos prestados aos munícipes nas unidades de saúde.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da Secretaria da Administração Municipal, será realizada a Licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Sistema de Registro de Preço.

A licitação estando homologada e a Ata de Registro de Preço assinada poderá ser feita a contratação para aquisição do item licitado.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

A Divisão de Materiais e Almoxarifado usufrui do programa de Resíduos de Serviços de Saúde Municipal, sendo ele gerenciado pelo órgão municipal SAAE (Saneamento Ambiental Atibaia).

A empresa terceirizada contratada pelo SAAE na prestação de serviços de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúdes classificadas como Biológicos, Potencialmente Infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 306/2004) e Perfurocortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/2004), com fornecimento de Certificado de destinação.

Sendo assim, o material a ser adquirido potencialmente infectados e/ou contaminados, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização de materiais.

Além disso, frisa-se que a presente contratação atende às demandas formuladas.

Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Endereço: R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica, Atibaia - SP, 12940-412
Telefone: (11) 4414 - 2220



**Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Atenção Básica
Divisão de Materiais e Almoxarifado
Divisão de Compras**

GESTOR DE CONTRATO:

Juliana Ramiro Cardoso Bueno, Matrícula: 10465, Cargo: Farmacêutica, CPF: 419.311.598-40

FISCAL DE CONTRATO:

Claudia Maria Gavioli, Matrícula: 6190, Cargo: Enfermeira da Divisão de Materiais e Almoxarifado, CPF: 912.786.276-34

EQUIPE DE APOIO:

Janaína dos Santos Carolino, Matrícula: 8223, Cargo: Chefe de Divisão de Apoio Terapêutico, CPF: 279.188.328-25

Rosângela Silva Chiavone Bueno, Matrícula: 371, Cargo: Cirurgião Dentista

Juliana Ramiro Cardoso Bueno
Farmacêutica

Claudia Maria Gavioli
Enfermeira da Divisão de Materiais e Almoxarifado

Janaína dos Santos Carolino
Chefe de Divisão de Apoio Terapêutico

Rosângela Silva Chiavone Bueno
Cirurgião Dentista

Mariangela Barbosa Alves Aisaka
Departamento Atenção Especializada

Marcos Abrantes De Aguiar
Secretário Municipal da Saúde

Endereço: R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica, Atibaia - SP, 12940-412
Telefone: (11) 4414 - 2220



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D859-972F-3F00-A86E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANA RAMIRO CARDOSO (CPF 419.XXX.XXX-40) em 23/10/2025 12:16:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CLAUDIA MARIA GAVIOLI (CPF 912.XXX.XXX-34) em 23/10/2025 12:23:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARIANGELA BARBOSA ALVES AIsAKA (CPF 257.XXX.XXX-40) em 23/10/2025 13:02:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JANAINA DOS SANTOS CAROLINO (CPF 279.XXX.XXX-25) em 23/10/2025 14:42:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCOS ABRANTES DE AGUIAR (CPF 004.XXX.XXX-29) em 23/10/2025 19:17:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROSANGELA SILVA CHIAVONE BUENO (CPF 022.XXX.XXX-21) em 29/10/2025 07:25:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/D859-972F-3F00-A86E>